



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João

Portaria nº 11/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de sua Representante, Promotora de Justiça *in fine* firmado, no uso de suas atribuições institucionais da Promotoria de Justiça de Cedro de São João, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério P\xfablico; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 – CPJ, e, ainda:

Considerando que a CF/88 estabelece, em seu art. **129, III**, serem funções institucionais do Ministério P\xfablico “**promover o inquérito civil** e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do **meio ambiente** e de outros interesses difusos e coletivos”;

Considerando que, segundo informação técnica da ADEMA, constatou-se o plantio de cana-de-açúcar em área de Preservação Permanente (2,46 ha), enquadrada com infração administrativa no art. 43 do Decreto 6.514/2008;

Considerando que, de acordo com o art. iº, §2º, inciso II, do Código Florestal (Lei n.º 4.771/1965), a área de preservação permanente é definida como aquela “protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro de São João

RESOLVE

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, destinado a apurar a possível ocorrência de danos ambientais em área de preservação permanente, situada na zona rural, do Povoado Poxim, município de Japoatã/SE, determinando ainda:

- 1** – seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos;
- 2** – seja encaminhada fotocópia desta Portaria à Coordenadoria-Geral e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para conhecimento;
- 3** – nomeio para secretariar o presente feito o servidor do Ministério Público, Jorge Anderson Feitosa Santos, Técnico Judiciário, Matrícula 1824, que deverá prestar o compromisso de praxe;
- 4** – Oficie-se à ADEMA, solicitando informações acerca do cumprimento das determinações constantes do auto de infração.

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Cedro de São João, 14 de maio de 2015.


Cláudia Virgínia Oliver de Sá
Promotora de Justiça

Pág.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Fórum Thiers Gonçalves de Santana

Av. Antônio Batista, 105 – CEP: 49930-000 – Tel: 79-3347-1212

cedro@mpse.mp.br